



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº3.233, de 28 de Setembro de 1.999.

“Dispõe sobre alterações de funções e vencimentos de servidores regidos pela C.L.T. – Consolidação das Leis do trabalho”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam alterados a partir de 1º de setembro de 1.999, os vencimentos dos servidores abaixo relacionados:

FUNÇÕES	DE	PARA
Assistente de Serviços Funerários	R\$ 326,00	R\$ 410,00
Auxiliar de Serviços Funerários	R\$ 270,00	R\$ 310,00
Coveiro	R\$ 352,00	R\$ 450,00

Artigo 2º) – Ficam alterados a partir de 01 de setembro de 1.999, o nº de vagas, da função de:

FUNÇÕES	VAGAS	VENCIMENTOS
Assistente de Serviços Funerários	05	R\$ 410,00

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.233/99, Fls. 02.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 1º de setembro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de Setembro de 1.999.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração